



RECEBIDO em 21/04/87  
ARQUIVADO em 1/5/87  
Eugênio de Albuquerque  
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.253 EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
de 14 de abril del. 987 Municipal a contrair empréstimo jun-  
to a bancos oficiais e adota outras  
Reg. Livro fls. providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

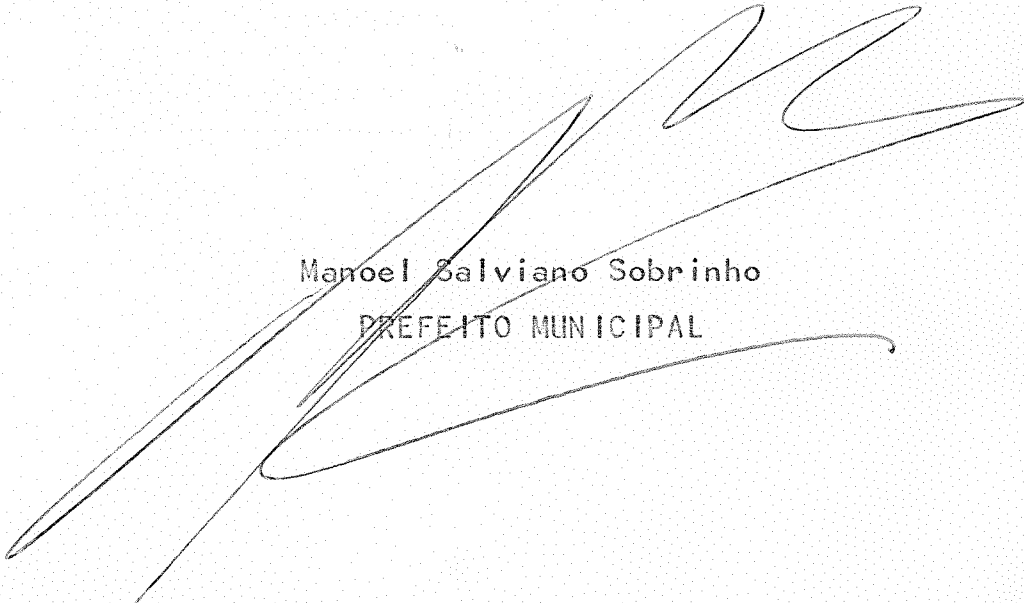
Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair junto a bancos oficiais, empréstimo da ordem de 200.000 OTNs, presentemente correspondente a Cz\$ 32.600.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

Parágrafo Único: - O empréstimo a que se refere este artigo tem como destinação exclusiva a construção do Ginásio de Esportes, conclusão do Projeto Memorial Padre Cícero e Obras Complementares.

Art. 2º-Por esta, fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder garantias reais exigidas para a concessão do referido empréstimo, nas bases do artigo anterior.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Ce., aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1.987.

  
Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL